



Bruxelas, 5 de setembro de 2025

CM 3927/25

LIMITE

UD
ENFOCUSTOM
MAMA
MED
PROCED

COMUNICAÇÃO

PROCEDIMENTO ESCRITO

Correspondente: customs2B@consilium.europa.eu

Tel./Fax: +32 2 281 8671

+32 2 281 2721

Assunto: DECISÃO DO CONSELHO que autoriza a abertura de negociações com o Reino de Marrocos tendo em vista um acordo sob forma de troca de cartas sobre a alteração do Acordo sob forma de Troca de Cartas entre a União Europeia e o Reino de Marrocos sobre a alteração dos Protocolos n.º s 1 e 4 do Acordo Euro-Mediterrânico que cria uma Associação entre as Comunidades Europeias e os seus Estados-Membros, por um lado, e o Reino de Marrocos, por outro

- Adoção da decisão
- Início de procedimento escrito

Na sequência da decisão de recorrer ao procedimento escrito, tomada pelo Comité de Representantes Permanentes (2.^a Parte) em 3 de setembro de 2025, solicita-se que informem se estão de acordo em adotar a Decisão do Conselho que autoriza a abertura de negociações com o Reino de Marrocos tendo em vista um acordo sob forma de troca de cartas sobre a alteração do Acordo sob forma de Troca de Cartas entre a União Europeia e o Reino de Marrocos sobre a alteração dos Protocolos n.ºs 1 e 4 do Acordo Euro-Mediterrânico que cria uma Associação entre as Comunidades Europeias e os seus Estados-Membros, por um lado, e o Reino de Marrocos, por outro, na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta do documento 12216/25 + ADD 1.

As delegações deverão responder SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO.

As eventuais declarações unilaterais deverão ser apresentadas juntamente com as respostas à pergunta, com exceção das declarações já efetuadas no Coreper.

As respostas deverão dar entrada no Secretariado-Geral do Conselho até às **14h00 (hora de Bruxelas) de 10 de setembro de 2025**, devendo ser enviadas por correio eletrónico para customs2b@consilium.europa.eu.
